



**ESTADO DO ACRE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**PORTARIA Nº 064/2016.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE**, no uso legal das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o que dispõe o contido no inciso I, art. 1º, da Resolução/TCE/AC nº 101, de 10 de março de 2016

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixa a data limite de 30 de dezembro do corrente exercício, para a realização de despesas e pagamentos, assim como a emissão de cheques.

**Art. 2º** - Os casos estritamente necessários e de caráter inadiável, devem ser resolvidos com a prévia e expressa autorização da Presidência ou servidor por ela designado.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 22 de dezembro de 2016.

  
Rocilda de Castro Sales  
Presidente